

DECRETO Nº 096, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Transfere o feriado do dia 28 de outubro, decreta ponto facultativo e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Dia do Servidor Público estabelecido no Art. 3º, da Lei nº 140/2011;

Considerando a necessidade de racionalizar o atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) o feriado do dia 28 de outubro, alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O expediente do dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, ocorrerá normalmente.

Art. 3º Fica decretado ponto facultativo nos dias 01 (terça-feira) e 14 (segunda-feira) de novembro de 2016.

Art. 4º Em função do Calendário Eletivo estabelecido pela Lei nº 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I e Resolução Normativa nº 002/2015-CEE-MT, Art. 10, § 1º, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com as escolas municipais funcionarão normalmente nos dias 01 e 14 de novembro de 2016.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 094/2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2016.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração